



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 18.243.253/0001-51

LEI Nº 1.665, de 07/11/2023

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 320.000,00 PARA REFORÇO DE
DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Fama Aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.03.03 - OBRAS PUBLICAS

15.451.0501 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

– PESSOA JURÍDICA

4.031 - MANUTENCAO DAS VIAS PUBLICAS

2.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)

02.04.08 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR

23.695.0470 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

– PESSOA JURÍDICA

4.044 - DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS E
FESTIVIDADES

2.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais)

Adiciona: 320.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 18.243.253/0001-51

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo: SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fama, 07 de novembro de 2023.

OSMAIR LEAL DOS REIS

Prefeito Municipal